



Lei nº 084/MPM/2012

de 13 de Dezembro de 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,
Estado De Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento para o exercício de 2012, conforme art. 41, inciso I, da lei 4.320/64, com a finalidade de utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar contará com recursos provindos de saldo do exercício de 2011, dispostos em despesas correntes, através de decreto executivo:

Art. 3º - Os recursos utilizados para cobertura deste crédito adicional suplementar são “os provenientes de Superávit Financeiro” previsto no art. 43, § 1.º, I da lei 4.320/64, conforme Anexo I.

Art. 4º - O valor do presente crédito adicional é de R\$ 226.835,19 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) oriundos do saldo financeiro do exercício de 2011, conforme Anexo I da presente lei.

Art. 5º - Fica limitado, o crédito suplementar, ao respectivo superávit financeiro apurado do exercício anterior por fonte de recurso.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-
GO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e Doze (2012).



JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃO DO RECURSO	SALDO FINANCEIRO DE 2011	DESPESAS A PAGAR DE 2011	SUPERÁVIT 2011
100.000	LEGISLATIVO	7.479,84	-	7.479,84
100.000	EXECUTIVO	114.707,49	36.761,45	77.946,04
101.000	EXECUTIVO	16.488,71	12.000,00	4.488,71
102.000	EXECUTIVO	9.893,23	-	9.893,23
115.049	EXECUTIVO	5.868,66	-	5.868,66
116.000	EXECUTIVO	0,27	-	0,27
170.074	EXECUTIVO	2,23	-	2,23
102.000	FMS	10.195,20	6.416,93	3.778,27
114.000	FMS	164.019,82	63.005,97	101.013,85
114.008	FMS	1.703,26	-	1.703,26
114.013	FMS	8,93	-	8,93
114.015	FMS	263,85	-	263,85
114.017	FMS	0,24	-	0,24
118.000	FUNDEB	5.287,93	-	5.287,93
119.000	FUNDEB	3.525,29	-	3.525,29
100.000	FMAS	467,55	12,65	454,90
129.000	FMAS	529,13	-	529,13
129.003	FMAS	561,19	-	561,19
129.006	FMAS	599,67	-	599,67
129.056	FMAS	854,05	-	854,05
103.000	FUNPRESP	2.575,65	-	2.575,65
Total		345.032,19	118.197,00	226.835,19

Palminópolis, 13 de dezembro de 2012.


JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES